



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano V | Nº 1117 - Suplementar | Sexta-feira, 16 de Maio de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Abilio Brunini
Prefeito

Vânia Garcia Rosa
Vice-Prefeita

Ananias Martins de Souza Filho
Secretário Municipal de Governo

Willian Leite de Campos
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito

Willian Leite de Campos
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão
- Interino

Murilo Bianchini
Secretário de Assuntos Estratégicos

Marcelo Eduardo Bussiki Rondon
Secretário Municipal de Economia

Everson Da Silva Jesus
Secretário Municipal de Cultura

Jefferson Carvalho Neves
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

Amauri Monge Fernandes
Secretário Municipal de Educação

Michelle Almeida Dreher Alves
Secretária Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Jose Afonso Botura Portocarrero
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

Vania Garcia Rosa
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Hadassa Susanah Beserra de Sousa
Secretária Municipal da Mulher

Ana Karla Ataíde Aires Costa Perdígão
Secretária Municipal de Comunicação

Francyanne Siqueira Chaves Lacerda
Secretária Municipal de Segurança Pública

Reginaldo Alves Teixeira
Secretário Municipal de Obras Públicas

Juliana Chiquito Palhares
Secretária Municipal de Ordem Pública

Nivaldo De Almeida Carvalho Junior
Secretário Municipal de Planejamento

Lucia Helena Barboza Sampaio
Secretária Municipal de Saúde

Felipe Pereira Corrêa
Secretário Municipal de Agricultura e Trabalho

Luiz Fernando Medeiros Lima
Secretário Municipal de Turismo e Desenvolvimento Econômico

Wesley Emerich Bucco
Controlador Geral do Município

Thania Zanette
Diretora-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Atos do Prefeito	01
Decreto.....	02
Ato.....	04
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	05
Procedimento Administrativo.....	05
Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios	05
Empresa Cuiabana de Saúde Pública.....	05
Portaria.....	05
Câmara Municipal de Cuiabá	09
Secretaria de Apoio Legislativo.....	09
Resoluções.....	09
Secretaria de Gestão de Pessoal	10
Atos.....	10
Portarias.....	14

Atos do Prefeito

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE FIRMAM ENTRE SI A ASSOCIAÇÃO DOS IRMÃOS EM CRISTO SERVO E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ/MT

A Associação dos Irmãos em Cristo Servo, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.946.666/0001-49, com sede na Avenida Pernambuco, nº 939, Bairro CPA II, CEP 78.055-428, Cuiabá/MT, representada neste ato por seu Presidente, Senhor José Rosa Pereira, inscrito no CPF sob nº 503.438.661-53, doravante denominada ENTIDADE FORMADORA, e, de outro lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ, inscrita no CNPJ sob nº 03.533.064/0001-46, com sede na Praça Alencastro, nº 158, Centro, Cuiabá/MT, CEP 78.005-906, representada por seu Prefeito Municipal, Senhor Abilio Jacques Brunini Moumer, brasileiro, inscrito no CPF nº 997.xxx.xxx-04, doravante denominada ENTIDADE CONCEDENTE, firmam o presente Acordo de Cooperação, tendo em vista o que consta do Processo 5486/2025, autorizado pelo PARECER Nº 121/PLC/PGM/2025, conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1 O presente Acordo de Cooperação fundamenta-se nas Leis Federais nº 14.133/2021, 13.019/2014, 10.097/2000, nos Decretos nº 11.479/2023 e nº 9.579/2018 e na Portaria nº 3.872/2023 do Ministério do Trabalho e Emprego.

1.2 Integra este instrumento, independentemente de transcrição, o Plano de Trabalho anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Acordo tem por objeto definir atribuições e responsabilidades entre os signatários para a execução de programa de aprendizagem, no que tange à experiência prática no órgão concedente, nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE FORMADORA

3.1 A Associação dos Irmãos em Cristo Servo se compromete a:

- Firmar parcerias com empresas que optem pela modalidade alternativa de programa de aprendizagem;
- Encaminhar, mediante ofício, a relação dos jovens aprendizes para o início da experiência prática no órgão concedente, após a conclusão da etapa teórica inicial;
- Ministrar cursos de aprendizagem observando as normas do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Orientar os monitores designados para acompanhamento dos aprendizes;
- Acompanhar o desenvolvimento dos aprendizes nas aulas teóricas e práticas;
- Relatar à Concedente eventuais irregularidades na execução do programa;
- Emitir certificado de conclusão ou laudo de desempenho insuficiente, conforme o caso;
- Fornecer acompanhamento pedagógico e relatórios de desempenho quando solicitados.

CLÁUSULA QUARTA – DAS RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATANTE

4.1 A empresa contratante deverá:

- Contratar e matricular aprendizes, conforme definido no termo de compromisso assinado com a Coordenação de Aprendizagem da Superintendência Regional do Trabalho de Mato Grosso;



- b) Honrar integralmente as obrigações trabalhistas e previdenciárias, eximindo a Entidade Formadora e a Entidade Concedente de qualquer ônus trabalhista;
- c) Efetuar a rescisão do contrato de aprendizagem apenas nos termos previstos em lei;
- d) Garantir a estabilidade provisória do aprendiz nos casos legalmente previstos;
- e) Emitir a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) em caso de sinistro envolvendo o aprendiz.

CLÁUSULA QUINTA – DAS ATRIBUIÇÕES DA ENTIDADE CONCEDENTE

- 5.1 A Prefeitura Municipal de Cuiabá deverá:
- a) Disponibilizar local adequado para a realização das aulas práticas;
 - b) Garantir a realização das aulas práticas, em conformidade com o programa de aprendizagem;
 - c) Designar monitores formais para acompanhamento dos aprendizes;
 - d) Assegurar que as atividades práticas estejam alinhadas às atividades teóricas;
 - e) Observar rigorosamente a jornada de trabalho dos aprendizes;
 - f) Fornecer ambiente de trabalho seguro e saudável;
 - g) Reportar à Entidade Formadora quaisquer comportamentos inadequados ou baixo desempenho dos aprendizes;
 - h) Prestar informações mensais sobre frequência e desempenho.

CLÁUSULA SEXTA – DA DESVINCULAÇÃO SOCIETÁRIA E TRABALHISTA

- 6.1 As partes reconhecem que este Acordo não estabelece vínculo de natureza societária, trabalhista ou de representação entre si.
- 6.2 A relação empregatícia com o aprendiz é de responsabilidade exclusiva da empresa contratante.
- 6.1 Em nenhuma hipótese as PARTES, serão, para qualquer efeito e no âmbito deste termo, consideradas representante legal, agente, mandatária, sócia, associada e/ou joint-venture uma da outra, não podendo em nome desta praticar quaisquer atos, contratar ou assumir obrigações.

6.2 Este acordo não gera qualquer vínculo empregatício ou responsabilidade solidária e/ou subsidiária por parte da ENTIDADE FORMADORA com o APRENDIZ, correndo por conta única e exclusiva da EMPRESA CONTRATANTE todas as despesas com esses profissionais, inclusive encargos decorrentes da legislação vigente, seja trabalhista, previdenciária, securitária ou quaisquer outras que vierem a ser criadas pelos órgãos competentes. Os profissionais, sócios, administradores, representantes, empregados ou prepostos das PARTES estarão subordinados a PARTE que os contratou.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

- 7.1 O controle e a fiscalização da execução do presente Acordo serão atribuições dos partícipes, de modo que deverão indicar os fiscais da cooperação e seu suplente para acompanhar, avaliar, fiscalizar e monitorar a execução do presente Acordo de Cooperação.
- 7.2 A Prefeitura Municipal de Cuiabá indicará os servidores que serão os fiscais titulares e suplentes no Extrato do Acordo de Cooperação que será publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica atribuída a prerrogativa à administração pública municipal para assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA

8.1 Este Acordo terá vigência de 04 (quatro) anos, contados da data de sua publicação, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES

9.1 Qualquer alteração neste instrumento deverá ser formalizada mediante Termo Aditivo, resguardado o objeto. desde que haja manifestação por escrito, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

- 10.1 Não haverá a transferência de recursos financeiros entre os partícipes para a execução deste acordo de Cooperação Técnica, sendo a consecução das ações previstas correrá à conta do orçamento próprio de cada um, na medida de suas atribuições.
- 10.2 Fica vedada aos partícipes a realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo ou de orientação social, e desde que não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção de autoridades ou servidores públicos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DENÚNCIA

- 11.1 O presente Acordo poderá ser denunciado a qualquer tempo:
- I. Por interesse de qualquer um dos partícipes, mediante comunicação formal, com aviso prévio de, no mínimo, 30 dias;
 - II. Amigavelmente, mediante acordo entre os partícipes, reduzindo a termo no respectivo procedimento administrativo;
 - III. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior regularmente comprovada, impeditiva da execução do instrumento;
 - IV. Por inadimplemento das responsabilidades previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICIDADE

12.1 A Prefeitura será responsável pela publicação do extrato do Acordo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1 As situações omissas serão resolvidas de comum acordo entre as partes, com participação da Coordenação de Aprendizagem da SRTB-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

- 14.1 As partes declaram ciência, concordam e autorizam reciprocamente, bem como declaram que adotarão todas as medidas para que seus colaboradores, parceiros de negócio e prestadores de serviço fiquem cientes que as partes poderão ter acesso, utilizar, manter e processar, eletrônica ou manualmente, informações e dados (inclusive pessoais), para fins específicos da prestação dos serviços previstos neste contrato.
- 14.2 As partes estão cientes dos direitos, obrigações e penalidades constantes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018 – LGPD), e obrigam-se a adotar todas as medidas razoáveis de governança, para garantir que os dados pessoais sejam protegidos e utilizados somente para os fins ora previstos, seja mediante utilização própria, por seus colaboradores, subcontratados ou por terceiros.
- 14.3 A parte, de forma urgente e imediata, deverá informar a outra parte em caso de incidente, suspeita ou efetivo descumprimento, que envolva infração às normas aplicáveis à proteção de dados pessoais.

14.4 As partes devem assegurar que qualquer pessoa responsável pelo tratamento dos dados pessoais (I) tenha sido vinculada por escrito ao sigilo e uso de dados na medida exigida pela aplicável; e (II) cumpra os requisitos estabelecidos pela LGPD, pelas demais normas aplicáveis e pelas políticas internas em matéria de proteção de dados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO

15.1 O presente ACORDO poderá ser rescindido por qualquer um dos partícipes, mediante comunicação escrita, com 60 (sessenta) dias de antecedência, sem que disso resulte obrigação de indenização pecuniária.

15.2 Por ocasião da rescisão, havendo pendências ou trabalhos em execução, os partícipes definirão, por intermédio de um "Termo de Encerramento", as responsabilidades relativas à conclusão ou extinção de cada um dos trabalhos e todas as demais pendências.

15.3 Poderá ser rescindido, ainda, pelo descumprimento das obrigações pactuadas ou pela superveniência de norma ou de fato administrativo que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 A ENTIDADE FORMADORA realizará visitas técnicas ao local oferecido pela ENTIDADE CONCEDENTE da prática de forma a avaliar se as instalações estão aptas para a realização das aulas práticas.
- 16.2 A ENTIDADE FORMADORA reserva-se o direito de supervisionar o desenvolvimento da prática profissional do jovem na ENTIDADE CONCEDENTE por meio de visita técnica que será registrada em formulário próprio e no caso de irregularidades constatadas, estas deverão ser comunicadas à Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

Fica eleito o foro de Cuiabá/MT, com renúncia expressa a qualquer outro.

E, por acharem assim, justos e de acordo, as partes declaram aceitar todas as estipulações ora ajustadas e assinam o presente ACORDO em 02 (duas) vias de igual teor para um só efeito, na presença das testemunhas

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

JOSÉ ROSA PEREIRA
Presidente da Associação dos Irmãos em Cristo Servo

ABILIO JACQUES BRUNINI MOUMER
Prefeito Municipal de Cuiabá

Decreto

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 11.000 DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.886 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea "a" do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

- CONSIDERANDO** o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.886 de 07 de março de 2025;
- CONSIDERANDO** o disposto no Decreto nº 10.925 de 26 de março de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica Alterado o Decreto nº 10.886 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional níveis orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Educação a vigorar conforme dispõe o anexo único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Educação	GDA - 1	1



II – GERÊNCIA SUPERIOR		
1. Secretário Adjunto de Gestão Administrativo	GDA - 3	1
III – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA - 7	3
1.2 Ouvidor	GDA - 7	1
IV – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1 Coordenador de Contabilidade	GDA-8	1
1.1.2 Coordenador Prestação de Contas	GDA-8	1
1.1.3 Coordenador Técnico Aquisições	GDA - 7	1
1.1.4 Coordenador Técnico Administrativo e Patrimônio	GDA - 7	1
1.1.4.1 Coordenador de Transporte	GDA - 8	1
1.1.4.2 Coordenador de Nutrição Escolar	GDA-8	1
1.1.5 Coordenador Técnico de Gestão de Pessoas	GDA - 7	1
1.1.5.1 Coordenador de Gestão de Pessoas	GDA - 8	1
1.1.6 Coordenador Técnico de Informática	GDA - 7	1
1.2 Diretor Técnico de Engenharia de Obras	GDA-5	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Manutenção	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMÁTICA		
1.2 Diretor de Gestão Educacional	GDA - 6	1
1.2.1 Coordenador Técnico de Ensino	GDA - 7	1
1.2.1.1 Coordenador de Educação Especial	GDA - 8	1
1.2.1.2 Coordenador de Gestão Legislação	GDA - 8	1
1.2.1.3 Coordenador de Programas e Projetos	GDA - 8	1
1.2.2 Coordenador Técnico de Planejamento e Orçamento	GDA-7	1
1.2.2.1 Coordenador de Microplanejamento	GDA - 8	1
1.2.2.2 Coordenador de Informação Estatística	GDA - 8	1
1.2.3 Coordenador Técnico de Formação Continuada	GDA - 7	1
TOTAL DE CARGOS		27

Art. 2º Fica Autorizado a reedição do Decreto nº 10.886 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 12 de maio de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

REPUBLICA-SE POR ERRO MATERIAL

DECRETO Nº 11.001 DE 13 DE MAIO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 10.898 DE 07 DE MARÇO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A ESTRUTURA ORGANIZACIONAL, NÍVEIS HIERÁRQUICOS, ORGÂNICOS E FUNCIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI, XXII e XXXV, alínea “a” do artigo 41 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n 555, de 19 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto n 10.941 de 01 de abril de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 10.987 de 07 de maio de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025, passando a estrutura organizacional e níveis hierárquicos orgânicos e funcionais da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Cuiabá, a vigorar conforme dispõe o anexo

único deste Decreto.

NÍVEL HIERÁRQUICO	SIMBOLOGIA	QUANTIDADE
I - DIREÇÃO SUPERIOR		
1. Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 1	1
II – GERENCIA SUPERIOR		
1 Secretário Adjunto de Habitação e Regularização Fundiária	GDA-3	1
II – ACESSORAMENTO SUPERIOR		
1.1 Assessor Técnico	GDA - 7	2
III – ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA		
1.1.1 Diretor Administrativo Financeiro	GDA - 6	1
1.1.1.2 Coordenador Técnico Administrativo	GDA - 7	1
1.1.1.2.1 Coordenador Administrativo	GDA - 8	1
1.1.1.2.2 Coordenador Jurídico	GDA - 8	1
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Patrimônio	GDA-7	1
V – EXECUÇÃO PROGRAMATICA		
1.1.1.3 Coordenador Técnico de Habitação e Regularização Fundiária	GDA - 7	1
1.1.1.3.1 Coordenador de Regularização Fundiária	GDA - 8	1
1.1.1.3.2 Coordenador de Mobilização	GDA - 8	1
1.1.1.3.3 Coordenador de Assistência Social	GDA - 8	1
1.1.1.3.3.1 Gerente de Habitação	GDA - 9	1
1.1.1.3.3.2 Gerente de Assistência Social	GDA - 9	1
1.1.1.4 Coordenador Técnico de Projetos	GDA - 7	1
1.1.1.4.1 Coordenador de Projetos	GDA - 8	1
1.1.1.4.1.1 Gerente de Projetos	GDA-9	1
TOTAL DE CARGOS		18

Art. 2º Fica autorizado a reedição do Decreto nº 10.898 de 07 de março de 2025 de acordo com as alterações realizadas pelo presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 12 de maio de 2025.

Palácio Alencastro, Cuiabá-MT, 13 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.007 DE 16 DE MAIO DE 2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DO DECRETO Nº 5.127, DE 16 DE JANEIRO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE A COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE CUIABÁ (CMDE).

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 3º do Decreto nº 5.127, de 16 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º Integram o Plenário do Conselho Municipal de Desenvolvimento Estratégico de Cuiabá (CMDE) os representantes dos seguintes órgãos e entidades:

I - Representantes do Poder Público Municipal

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável (SMADES), sendo 3 titulares.

Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária SMHARF

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana – SEMOB

Secretaria Municipal de Economia (Fazenda)

Secretaria Municipal de Planejamento – SMP

Secretaria Municipal de Governo – SMG

Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão – SMASDH



Secretaria Municipal de Saúde – SMS
 Secretaria Municipal de Educação – SME
 Secretaria Municipal de Segurança Pública
 Câmara Municipal de Cuiabá

II - Representantes da Sociedade Civil Organizada

União Coxipoense de Associação de Moradores - UCAM
 União Cuiabana de Moradores de Bairros - UCAMB
 Sindicato dos Arquitetos e Urbanistas de MT - SINDARQ - MT
 Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB

Associação Muxirum Cuiabano
 Associação Mato-grossense dos Municípios – AMM
 Sindicato Rural

III - Representantes do Poder Público Estadual e Federal

Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN
 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE
 Caixa Econômica Federal - CEF
 Fundação Universidade Federal de Mato Grosso - UFMT
 Secretaria Estadual de Infraestrutura - SINFRA
 Secretaria Estadual de Meio Ambiente – SEMA
 Secretaria Estado de Segurança Pública – SESP

IV - Representantes de Conselhos Profissionais

Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA-MT
 Conselho Regional de Corretores de Imóveis – CRECI-MT
 Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU-MT
 Conselho Regional de Economia – CORECON-MT
 Ordem dos Advogados do Brasil – OAB-MT
 Conselho Regional de Administração – CRA-MT
 Conselho Regional de Serviço Social – CRESS-MT

V - Representantes do Setor Empresarial

Energisa
 Associação Comercial e Empresarial de Cuiabá – ACC
 Sindicato das Indústrias da Construção Civil – SINDUSCON-MT
 Sindicato das Empresas de Compra, Venda e Administração de Imóveis Residenciais, Comerciais e Condomínios - SECOVI/MT

Associação Mato-grossense dos Transportadores Urbanos - MTU
 CDL – Câmara dos Dirigentes Lojistas
 FCDL - Federação das Câmaras de Dirigentes Lojistas

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Alencastro, Cuiabá - MT, 16 de Cuiabá de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal de Cuiabá

DECRETO Nº 11.006 DE 16 DE MAIO DE 2025

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 7205 de 14 de Janeiro de 2025, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
72	19101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	350.000,00
Total			350.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 16 DE MAIO DE 2025

ABILIO BRUNINI
 PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR		
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:19101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	350.000,00
TOTAL								350.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:02101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
04	122	0014	8005	PROVISÃO PARA EMENDAS PARLAMENTARES	F	339039	015000000750	350.000,00
TOTAL								350.000,00

Ato

ATO GP Nº 1610/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ELY ANE CAMPOS DE ARRUDA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de CCI Padre Firmo, Simbologia GDA-9 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 14/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 14 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1626/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário Adjunto de Projetos Sociais, Simbologia GDA-3 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 16/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1628/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, HÉLIDA VILELA DE OLIVEIRA, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Simbologia GDA-1 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, **a partir de 16/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
 Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1629/2025

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,



RESOLVE:

EXONERAR, NATHALIA CRISTINA LIMA BORGES, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Projetos, Simbologia GDA-9, na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, a **partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1630/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, NATHALIA CRISTINA LIMA BORGES, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia GDA-7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a **partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1631/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Governo, a **partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1632/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO LUCAS ASSIS DO NASCIMENTO, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Simbologia GDA-8 na Secretaria Municipal de Governo, a **partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1633/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá- (MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JOÃO ANTONIO DA SILVA PEREIRA MEDEIROS, para exercer o cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador Técnico Administrador Regional Centro Político Administrativo, Simbologia GDA-7 na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, a **partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1627/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, interino, WILLIAN LEITE DE CAMPOS, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Secretário, Simbologia GDA-1, na Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos e Inclusão, a **partir de 16/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 1625/2025

O **Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT)**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, VICTOR HUGO TAQUES HERANE, do cargo comissionado de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo GDA- 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, a **partir de 19/05/2025**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 16 de maio de 2025.

ABILIO BRUNINI
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Procedimento Administrativo

Extrato

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2025/SMESP, ref. ao Processo: SIGED 0.053741/2025.

PARTES: Município de Cuiabá - inscrito no CNPJ nº 03.507.415/0026-00, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMESP e a Federação Matogrossense de Desporto Escolar, inscrito no CNPJ sob nº 06.965.450/0001-03.

OBJETO: “Realização dos 48º Jogos Estudantis Cuiabano – JEC’S”

ORIGEM DO RECURSO: Emenda parlamentar nº 131/2024 do Vereador Eduardo Magalhães.

VALOR TOTAL: R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

GESTOR: Cleiton André Zuhl – matrícula 4932056, Edval Alves Ribeiro – matrícula 4849541, Fabio Bumlai Alves Pinto – matrícula 4928408

VIGÊNCIA: 16/05/2025 a 19/09/2025.

ASSINAM: Jefferson Carvalho Neves – Secretário Municipal de Esporte e Lazer e Carine do Nascimento – Presidente da Federação Matogrossense de Desporto Escolar.

JEFFERSON CARVALHO NEVES

Secretário Municipal de Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMESP

Autarquias / Empresas Públicas / Fundações / Consórcios

Empresa Cuiabana de Saúde Pública

Portaria

PORTARIA Nº. 93/2025

PUBLICA TABELA DE VALORES DE OPME PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Diretoria Executiva da **Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o disposto na **Instrução Normativa nº 02/ ECSP/2023**, que regulamentou os procedimentos internos para as aquisição e uso de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME), **RETIFICA** a **PORTARIA nº 103/2024, de 30 de setembro de 2024, por consequência de alteração dos lotes 2,7 permanecendo inalterados os demais itens, respeitando as alterações posteriores já publicadas, que serão aplicados conforme abaixo.**



Considerando a necessidade da definição de valores a serem propostos no Edital para Credenciamento em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

Considerando os valores da Tabela SUS, da Tabela de Referência de Valores do MT Saúde de OPME e dos Valores aplicados entre fornecedores e a ECSP nos anos de 2021 e 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar os valores (em reais) dispostos no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME) do SUS e suas alterações posteriores para as OPME listadas abaixo, em substituição aos valores dos lotes 2,7 – CIRURGIA GERAL, UROLOGIA, além de utilizar os valores da TABELA OPME's EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016 do MT Saúde, suas revisões posteriores e os levantamentos dinâmicos de mercado para itens não contemplados na Tabela SUS, permanecendo inalterados os demais itens:

§ 1º - Nos valores propostos pela ECSP para a aquisição das OPME já estão considerados e incluídos às expensas do credenciado o fornecimento obrigatório de equipamentos e instrumentais em comodato, como segue;

I – Uma Torre de vídeo completa (processadora de imagem, tela, fonte de luz, insuflador de CO2), uma óptica 30° 10mm; um aplicador de clipe; cabo e eletrodo de coagulação tipo Hook/gancho; um ressectoscópio bipolar completo com camisas, uma óptica 30° e elemento de trabalho; um uretrótomo; um uretroscópio rígido; um ureteroscópio flexível; um cistoscópio com óptica e pinça de apreensão/biopsia; pinça rígida de coágulo; pinça rígida tridente; gerador laser; litotriptor pneumático-balístico. Todos equipamentos com manutenção por conta do fornecedor.

II – Havendo a necessidade de utilização de capas de vídeo, estas serão fornecidas em regime de bonificação, sem custo adicional.

III – Devido à necessidade de comodato de equipamento e instrumentos de alto custo, o credenciamento deverá ser somente de 01 (uma) empresa, a qual primeiro se apresentar e preencher os requisitos completamente, até disposição em contrário, considerando critérios de qualidade e economicidade.

§ 2º - A revisão dos valores propostos poderá ser revisada a qualquer tempo, mediante aperfeiçoamento do entendimento desta Diretoria das condições do mercado de OPME.

Art. 2º - As empresas que se habilitarem para o processo de credenciamento deverão possuir Registro na Junta Comercial, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de obedecer as disposições da RDC nº 751/2022 (ANVISA).

2. CIRURGIA GERAL

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
01		CLIPS TITÂNIO LAPAROSCOPIA	Cartucho com 06(seis) Clips	R\$ 75,00
		AGULHA DE VERESS		R\$ 100,00
		TROCATER DESCARTÁVEL		R\$ 270,00
02	07.02.05.027-0	GRAMPEADOR LINEAR		R\$ 1.033,00
03	07.02.05.003-2	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR		R\$ 254,00
04	07.02.05.028-8	GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE		R\$ 1.033,00
05	07.02.05.004-0	CARGA P/ GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE		R\$ 254,00
06	07.02.05.057-1	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO PEQUENA	ATÉ 100 CM2	R\$ 102,00
07	07.02.05.056-3	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO MEDIA	101 A 400 CM2	R\$ 125,00
08	07.02.05.055-5	TELA INORGANICA DE POLIPROPILENO GRANDE	ACIMA DE 401 CM2	R\$ 150,00

7. UROLOGIA

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	OBSERVAÇÃO	HMC/ECSP/R\$
01		EQUIPO IRRIGADOR VESICAL 4 VIAS	Para possibilitar a realização de Ressecção Endoscópica de Próstata	R\$ 50,00
02		EVACUADOR DE ELLIK		R\$ 250,00
03		ELETRODO ALÇA BIPOLAR PARA UROLOGIA		R\$ 750,00
04		FAÇA DE SACKS		R\$ 750,00

05	07.02.05.080-6	FIO GUIA HIDROFÍLICO	Para possibilitar a realização de Ureterolitotripsiatransureteroscópica; Instalação Endoscópica de Catéter Duplo J; Extração Endoscópica de Cálculo em Pelve Renal; Extração Endoscópica de Corpo estranho/ Cálculo em ureter; Nefrostomia Percutânea e Nefrolitotomia Percutânea	R\$ 300,00
06	07.02.06.001-1	CATÉTER DUPLO J		R\$ 180,00
07		FIBRA LASER DE UROLOGIA		R\$ 1.400,00
08		BAINHA DE ACESSO URETRAL		R\$ 750,00
09		CATETER EXTRATOR DE CÁLCULO		R\$ 900,00
10		CONJUNTO DE CATÉTER DE NEFROSTOMIA PERCUTÂNEA PIGTAIL		R\$ 400,00
11		CATÉTER URETERAL PARA PIELOGRAFIA		R\$ 180,00

Art. 3º - Os equipamentos e OPMEs serão fornecidos para uso em quaisquer dos hospitais municipais sob gestão da Secretaria Municipal de Cuiabá (Hospital Municipal de Cuiabá, Hospital Municipal São Benedito, Hospital Pronto Socorro Municipal de Cuiabá).

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de maio de 2025.

DRA.FANAVYA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER

Diretora Técnica/HMC

Secretaria Municipal de Saúde

DR JOAO TATSURO KATSUYAMA JUNIOR

Diretor Técnico/HMSB

Secretaria Municipal de Saúde

DR VALDEY ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor Técnico/HPSMC

Secretaria Municipal de Saúde

EDUARDO ANDRAUS FILHO

Secretário Adjunto de Atenção Hospitalar

Secretaria Municipal de Saúde

EMPRESA CUIABANA DE SAÚDE PÚBLICA

THANIA ZANETTE

Diretora Geral

PORTARIA Nº. 092/2025

PUBLICA TABELA DE VALORES DE OPME PARA ATENDER AS UNIDADES HOSPITALARES SOB A GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A Diretoria Executiva da **Empresa Cuiabana de Saúde Pública – ECSP**, no uso das suas atribuições, **CONSIDERANDO** o disposto na **Instrução Normativa nº 02/ECSP/2023**, que regulamentou os procedimentos internos para as aquisições de bens e contratações de serviços realizados pela ECSP, **RESOLVE: RETIFICAR, a PORTARIA nº 103/2024, de 30 de setembro de 2024, permanecendo inalterados os demais itens, que serão aplicados conforme abaixo.**

Considerando a necessidade da definição de valores a serem propostos no Edital para Credenciamento em fornecimento de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPME);

Considerando os valores da Tabela SUS, da Tabela de Referência de Valores do MT Saúde de OPME e dos Valores aplicados entre fornecedores e a ECSP nos anos de 2021 e 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - Adotar os valores (em reais) dispostos no SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPME) do SUS e suas alterações posteriores para as OPME listadas abaixo, além de utilizar os valores da TABELA OPME's EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2016 do MT Saúde, suas revisões posteriores e os levantamentos dinâmicos de mercado para itens não contemplados na Tabela SUS, permanecendo inalterados os demais itens, a fim de atender a especialidade de NEUROCIRURGIA, permanecendo inalterados os demais itens:

§ 1º - Nos valores propostos pela ECSP para a aquisição das OPME já estão considerados e incluídas às expensas pelo fornecimento obrigatório de equipamentos e instrumentais em comodato, quando for o caso;

§ 2º - A revisão dos valores propostos poderá ser realizada a qualquer tempo, mediante aperfeiçoamento do entendimento desta Diretoria das condições do mercado de



OPME.

Art. 2º - A Empresa deverá FORNECER em COMODATO, com a manutenção ao seu encargo:

- I. 03 (três) craniótomos completos (contendo válvula, mangueira, pedal);
- II. 02 (dois) suportes de crânio com todos os pinos;
- III. chaves e demais acessórios;
- IV. monitor de pressão intracraniana para o paciente que tiver o dispositivo 10 implantado, caso haja a necessidade por indicação médica;
- V. caixas de instrumentais de craniotomia básica (duas), DVE/DVP (duas), Laminectomia (uma), Microcirurgia (uma), Nervos periféricos (uma) conforme ANEXO.

Art. 3º - Ao término da relação contratual por manifestação do CREDENCIADO, havendo a quitação de todos os valores devidos pela ECSP, os itens em comodato passarão ao patrimônio desta última, exceto os itens I e IV (craniótomos e os monitores de pressão intracraniana) que permanecerão de propriedade do CREDENCIADO, por estarem vinculados aos dispositivos fornecidos.

Art. 4º - As empresas que se habilitarem para o processo de credenciamento deverão possuir Registro na Junta Comercial, Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), Inscrição Estadual e Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) emitida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), além de obedecer as disposições da RDC nº 751/2022 (ANVISA).

ITEM	CÓDIGO SUS	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO
01		FRESA ESFÉRICA (DIVERSAS MEDIDAS)	R\$ 1000,00
02		FRESA DE CORTE (DIVERSAS MEDIDAS)	R\$ 1000,00
03		FRESA DRILL (DIVERSAS MEDIDAS)	R\$ 1000,00
04		BROCA AUTOMÁTICA PARA TREPANAÇÃO	R\$ 1000,00
05	07.02.01.021-9	VÁLVULA PARA HIDROCEFALIA	R\$ 303,53
06	07.02.01.011-1	CONJUNTO P/ HIDROCEFALIA DE PERFIL BAIXO	R\$ 845,80
07	07.02.01.012-0	CONJUNTO PADRAO P/ HIDROCEFALIA	R\$ 613,65
08	07.02.01.005-7	CATETER VENTRICULAR C/ RESERVATORIO	R\$ 98,87
09	07.02.01.008-1	CONECTOR EM Y / RETO	R\$ 78,43
10	07.02.01.009-0	CONJUNTO DE CATETER DE DRENAGEM EXTERNA E/OU MPIC	R\$ 525,02

ANEXO I - Caixa Craniotomia Básica – (COMODATO)

Item	Descrição	Quantidade
1	HASTE YASARGIL P/ LEYLA	1
2	PINÇA ADSON PROTETORA DE DURA	2
3	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI DUPLO	2
4	PASSADOR DE SERRA DE GIGLI SIMPLES	2
5	CABO P/ SERRA DE GIGLI (PAR)	1
6	ELEVADOR DE PERIÓSTEO HOEN	1
7	ESPÁTULA OLIVERCRONA MALEÁVEL 18CM 11X13MM	1
8	ESPÁTULA OLIVERCRONA MALEÁVEL 18CM 18X22MM	1
9	DESCOLADOR HOEN DURAL 16,5CM ANG. 45° LÂMINA 3MM	1
10	DESCOLADOR HOEN DURAL 16,5CM ANG. 90° LÂMINA 3MM	1
11	DESCOLADOR PENFIELD Nº01	1
12	DESCOLADOR PENFIELD Nº02	1
13	DESCOLADOR PENFIELD Nº03	1
14	DESCOLADOR PENFIELD Nº04	1
15	DESCOLADOR PENFIELD Nº05	1
16	DESCOLADOR WOODSON 25CM	1

17	DESCOLADOR OLIVERCRONA 20CM	1
18	DESCOLADOR TONNIS 20CM	1
19	DESCOLADOR MILLIGAN 21CM	1
20	DESCOLADOR SACHS DURAL 20CM	1
21	DESCOLADOR WOODSON 18CM	1
22	ELEVADOR ADSON 17CM PONTA 7MM CURVA	1
23	ELEVADOR CUSHING 19CM PONTA ARREDONDADA	1
24	RUGINA LAMBOTTE CURVA 21 CM 05MM	1
25	ESPÁTULA CUSHING 10X19MM	1
26	ESPÁTULA SCOVILLE 20 CM	1
27	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 06MM	1
28	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 08MM	1
29	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 10MM	1
30	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 12MM	1
31	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 14MM	1
32	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 16MM	1
33	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 18MM	1
34	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 20MM	1
35	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 22MM	1
36	ESPÁTULA OLIVERCRONA 18 CM	1
37	DESCOLADOR DAVIS	1
38	CURETA HALLE 22 CM	1
39	CURETA SIMON RETA 0	1
40	CURETA SIMON RETA 00	1
41	CURETA SIMON RETA 000	1
42	CURETA SIMON RETA 0000	1
42	CURETA SIMON ANGULADA 00	1
43	CURETA SIMON ANGULADA 000	1
44	CURETA SIMON ANGULADA 0000	1
45	BICO ASPIRADOR CUSHING 1,5 MM	1
46	BICO ASPIRADOR CUSHING 2,5 MM	1
47	BICO ASPIRADOR CUSHING 3,0 MM	1
48	BICO ASPIRADOR FRAZIER 12 CM 1 MM	1
49	BICO ASPIRADOR FRAZIER 12 CM 1,5 MM	1
50	BICO ASPIRADOR FRAZIER 12 CM 2 MM	1
51	BICO ASPIRADOR FRAZIER 12 CM 3 MM	1
52	AFASTADOR ADSON 14CM CURVO	1
53	AFASTADOR JANSEN 3X3 DENTES	1
54	AFASTADOR LOVE RETO	1
55	AFASTADOR LOVE ANGULADO 90°	1
56	AFASTADOR LOVE ANGULADO 45°	1
57	PINÇA BAIONETA 20 CM PONTA 3 MM	1
58	PINÇA GOIVA EICHLIN BIARTICULADA 23 CM	1
59	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 24CM 5MM	1
60	PINÇA GOIVA LEKSELL BIARTICULADA 24CM 8MM	1
61	MICRO PORTA AGULHA YASARGIL RETO 18CM PONTA RETA	1
62	MICRO PORTA AGULHA BARRAQUER RETO 12 CM COM TRAVA	1



63	MICRO TESOURA JACOBSON RETA 18CM PONTA RETA	1
64	MICRO TESOURA JACOBSON RETA 18CM PONTA CURVA	1
65	MICRO TESOURA NOYES RETA 12CM	1
66	MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 18CM PONTA CURVA	1
67	PINÇA BAIONETA 19 CM COM DENTE	1
68	PINÇA BAIONETA 19 CM SEM DENTE	1
69	PINÇA ROGER DISSECÇÃO RETA 20CM SERRILHADA	1
70	PINÇA WAUGH DISSECÇÃO RETA 20CM C/ DENTE	1
71	PINÇA ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM C/ DENTE	1
72	PINÇA ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM S/ DENTE	1
73	PINÇA MICRO ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM C/ DENTE	1
74	PINÇA MICRO ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM S/ DENTE	1
75	PINÇA DISSECÇÃO RETA MICRO PONTA CURVA 0,2MM	1
76	PINÇA DANDY P/ COURO CABELUDO 14CM	1
77	TESOURA STRULLY 18CM RETA PONTA ROMBA	1
78	TESOURA STRULLY 18CM CURVA PONTA ROMBA	1
79	TESOURA POTTS 18CM	1
80	TESOURA FRAZIER 18CM	1
81	TESOURA SPENCER 9 CM RETA	1
82	MICRODISSECTOR DANDY ANGULADO	1
83	CUBA ASSEPSIA 10X5CM 300ML	1
84	ESTOJO P/ INSTRUMENTAL PERFURADO 42X28X12CM	1

ANEXO II - CAIXA DVE/DVP - (COMODATO)

Item	Descrição	Quantidade
1	PASSADOR DE CATETER C/ MANDRIL INFANTIL 35CM	1
2	PASSADOR DE CATETER C/ MANDRIL ADULTO 50CM	1
3	CABO DE BISTURI Nº 03	1
4	CABO DE BISTURI Nº 04	1
5	AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 14CM	1
6	MICRO DISSECTOR ROTHON EM TITÂNIO - COM 14 UNIDADES / Nº 01 AO 14	1
7	AFASTADOR GOSSET 16CM ABDOMINAL	1
8	AFASTADOR FARABEUFF INFANTIL 10MM X 12CM (PAR)	2
9	PINÇA KELLY 16CM CURVA	6
10	PINÇA HALSTED MOSQUITO 12CM CURVA	2
11	PINÇA HALSTED MOSQUITO 12CM RETA	4
12	TESOURA METZENBAUM 15CM CURVA	2
13	TESOURA MAYO 14CM RETA	2
14	PINÇA ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM COM DENTE	1
15	PINÇA ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM SEM DENTE	1
16	PINÇA POTTS-SMITH 20CM COM DENTE	1
17	PINÇA POTTS-SMITH 18CM COM WÍDIA	1
18	PINÇA CHERON 25CM	1
19	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 17CM COM WÍDIA	2
20	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 14 CM EM TITÂNIO	1

21	CUBA ASSEPSIA 10X5CM - 300ML	1
22	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL PERFURADO 36X22X9CM	1

ANEXO III - CAIXA LAMINECTOMIA - (COMODATO)

Item	Descrição	Quantidade
1	PINÇA KERRISON BOCA PARA BAIXO 90° 5MM	1
2	AFASTADOR LOVE RETO 18 CM	1
3	AFASTADOR LOVE ANGULADO 90°	1
4	AFASTADOR LOVE ANGULADO 45°	1
5	AFASTADOR TAYLOR 25CM LÂMINA 32X76MM	1
6	PINÇA LOVE 18CM BOCA PARA BAIXO 4MM	1
7	PINÇA LOVE 18CM BOCA PARA CIMA 4MM	1
8	PINÇA LOVE 18CM BOCA RETA	1
9	PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA 19CM SEM DENTE	1
10	PINÇA DISSECÇÃO BAIONETA 19CM COM DENTE	1
11	CURETA SIMON 22CM PONTA RETA N 0.	1
12	CURETA SIMON 22CM PONTA RETA N 00.	1
13	CURETA SIMON 22CM PONTA RETA N 000.	1
14	CURETA SIMON 22CM PONTA RETA N 0000.	1
15	CURETA SIMON 22CM PONTA RETA N 1.	1
16	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N. 0.	1
17	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N. 00.	1
18	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N. 000.	1
19	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N. 0000.	1
20	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N. 1.	1
21	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N. 2.	1
22	ELEVADOR COBB 25 CM 30MM CORTANTE	1
23	ELEVADOR COBB 25 CM 25MM CORTANTE	1
24	AFASTADOR GELPI 24CM	1
25	PINÇA KERRISON 2MM 40° P/CIMA 180MM	1
26	CUBA ASSEPSIA 10X5CM - 300ML	1
27	ESTOJO DE INOX PERFURADO 42X28X12	1
28	AFASTADOR CASPAR LOMBAR (CONJUNTO COMPLETO)	1

ANEXO IV - CAIXA MICROCIURURGIA - (COMODATO)

Item	Descrição	Quantidade
1	MICRO DESCOLADOR YASARGIL 20CM CURVO ROMBO	1
2	MICRO DISSECTOR ROTHON (C/ 14 UNID.)	1
3	MICRO DISSECTOR DANDY RETO 22CM	1
4	MICRO DISSECTOR DANDY 22CM ANG. DIREITA	1
5	MICRO DISSECTOR HOEN 23CM RETO GANCHO 7MM	1
6	MICRO DISSECTOR ADSON RETO 20CM	1
7	MICRO CORTADOR KOOS BAIONETA 19CM AGUDO CORTE P/ CIMA	1
8	MICRO CORTADOR KOOS BAIONETA 19CM AGUDO CORTE P/ BAIXO	1
9	GANCHO FRAZIER 15CM	1
10	FACA ARACNOIDE 25 CM	1
11	BISTURI BUCY CORTE P/ BAIXO	1
12	GANCHO MALLIS 19CM RETO C/ BOLA	1



13	GANCHO MALLIS 19CM RETO ROMBO	1
14	GANCHO MALLIS 19CM CURVO ROMBO	1
15	MICRO DESCOLADOR YASARGIL 20CM CURVO AGUDO	1
16	PINÇA KERRISON BOCA RETA 90° P/ CIMA 1MM	1
17	PINÇA KERRISON BOCA RETA 90° P/ CIMA 2MM	1
18	PINÇA KERRISON RETA 90° P/ BAIXO 1 MM	1
19	PINÇA KERRISON RETA 90° P/ BAIXO 2 MM	1
20	PINÇA KERRISON ANGULADA 40° P/ CIMA 1 MM	1
21	PINÇA KERRISON ANGULADA 40° P/ CIMA 2 MM	1
22	PINÇA GOIVA JANSEN BIARTICULADA 18CM CURVA 3MM	1
23	PINÇA GOIVA LEMPERT 20CM RETA 3MM	1
24	PINÇA GOIVA MAYFIELD BIARTICULADA 19CM CURVA 5MM	1
25	PINÇA ADSON-MICRO DISSECÇÃO RETA 12CM C/ DENTE	1
26	PINÇA ADSON-MICRO DISSECÇÃO RETA 12CM S/ DENTE	1
27	PINÇA LAZAR DISSECÇÃO RETA 15,5CM PONTA RETA	1
28	PINÇA YASARGIL BAIONETA DISSECÇÃO 18CM PONTA FINA	1
29	PINÇA HUNT-YASARGIL P/ TUMOR BAIONETA 22CM C/ SERRILHA 3MM	1
30	ELEVADOR ADSON 17CM PONTA 7MM RETA	1
31	ELEVADOR HOEN 18CM LÂMINA 7MM	1
32	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 06MM	2
33	ESPÁTULA MALEÁVEL 20CM X 08MM	2
34	DESCOLADOR OLIVERCRONA 20CM	1
35	DESCOLADOR FRAZIER DURAL 17CM LÂMINA 13MM	1
36	CURETA SIMON 22CM PONTA RETA N 00.	1
37	CURETA SIMON 22CM PONTA ANGULADA N 00.	1
38	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER HASTE 12CM 1,0MM	1
39	PONTA DE ASPIRADOR FRAZIER HASTE 12CM 1,5MM	1
40	MICRO PORTA AGULHA YASARGIL BAIONETA 16CM PONTA RETA	1
41	MICRO PORTA AGULHA YASARGIL BAIONETA 16CM PONTA CURVA	1
42	MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 16CM PONTA RETA	1
43	MICRO TESOURA YASARGIL BAIONETA 16CM PONTA CURVA	1
44	PORTA AGULHA CASTROVIEJO 16CM	1
45	ESTOJO P/ INSTRUMENTAL PERFURADO 42X28X12CM	1

ANEXO V - CAIXA NERVOS PERIFÉRICOS - (COMODATO)

Item	Descrição	Quantidade
1	PINÇA ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM COM DENTE	1
2	PINÇA ADSON DISSECÇÃO RETA 12CM SEM DENTE	1
3	TESOURA GOLDMAN FOX 13CM SERRILHADA	1
4	TESOURA METZENBAUM 14CM CURVA	1
5	TESOURA STEVENS CURVA 10CM	1
6	TESOURA IRIS 11CM CURVA	1
7	TESOURA IRIS 11CM RETA	1
8	TESOURA MAYO STILLE 15CM RETA	1

9	CABO DE BISTURI Nº03	1
10	CABO DE BISTURI Nº04	1
11	CABO DE BISTURI Nº07	1
12	AFASTADOR WEITLANER 2X3 DENTES 12CM	2
13	AFASTADOR WEITLANER 3X4 DENTES 17CM	2
14	AFASTADOR SENN MILLER 16CM AGUDO	2
15	AFASTADOR SENN MILLER 16CM ROMBO	2
16	GANCHO JOSEPH AGUDO L6CM 02 DENTES SMM	2
17	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM COM WÍDIA	2
18	PORTA AGULHA MAYO HEGAR 14CM SEM WÍDIA	2
19	PINÇA HALSTED MOSQUITO 12CM CURVA	6
20	PINÇA HALSTED MOSQUITO 12CM RETA	6
21	PINÇA KOCHER 16CM CURVA	3
22	PINÇA DANDY P/ COURO CABELUDO 14CM	6
23	DESCOLADOR FREER 18CM DUPLO	1
24	TENTACÂNULA 14CM	1
25	ESTOJO PARA INSTRUMENTAL PERFURADO 32X16X8CM	1

Art. 5º – Altera a Portaria nº 103/2024 e disposições em contrário.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE, REGISTRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de Maio de 2025.

Secretaria Municipal De Saúde

Dra. FANAVYA LAUREN DE CASTRO SULZBACHER

Diretora Técnica/HMC

Secretaria Municipal De Saúde

DR. VALDEY ANTONIO DE OLIVEIRA CAVALCANTE

Diretor Técnico/HPSCM

Secretaria Municipal De Saúde

DR. EDUARDO ANDRAUS FILHO

Secretário Adjunto De Atenção Hospitalar

Empresa Cuiabana De Saúde Pública

THANIA ZANETTE

Diretora Geral

Câmara Municipal de Cuiabá

Secretaria de Apoio Legislativo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 011, DE 08 DE MAIO DE 2025.

CRIA A COMENDA PASTOR EDUARDO PABLO JOERKE.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ – MT: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e, nos termos do Art.16, IV e Art. 30 da Lei Orgânica; bem como o Art. 36, I, alínea "r" do Regimento Interno, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comenda Pastor Eduardo Pablo Joerke, com atribuições e objetivos fixados nesta resolução.

Art. 2º A Comenda Pastor Eduardo Pablo Joerke, será atribuída a pessoas de fé cristã que tenham contribuído significativamente com serviços de cunho solidário à comunidade do Município de Cuiabá, sendo detentoras de virtudes, princípios éticos e morais, bem como de qualidades profissionais, intelectuais e espirituais reconhecidas, destacando-se na evangelização da fé cristã.

Art. 3º Serão merecedoras da Comenda, as pessoas que atenderam ao requisito previsto no art. 2º desta resolução e os requisitos previstos no § 2º do art. 1º da Resolução nº 002, de 15 de março de 2012.

Art. 4º O diploma, documento oficial que concretiza esta comenda, será assinado pelo presidente da Câmara Municipal de Cuiabá e pelo proponente da honraria.

Art. 5º A outorga da Comenda Pastor Eduardo Pablo Joerke ocorrerá em sessão solene da Câmara Municipal de Cuiabá, devidamente convocada conforme Regimento



Interno.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Cuiabá,
Palácio Paschoal Moreira Cabral, em Cuiabá - MT, 08 de maio de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL

PRESIDENTE

Secretaria de Gestão de Pessoal

Atos

ATO Nº. 642/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RAYSSA TOLEDO BALSTER DE CASTILHO no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 674/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CARLA RUBIA DA GUIA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 05/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 673/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear THAIS SILVA DE QUEIROZ RODRIGUES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 672/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear NAIELY DE JESUS LIMA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VIII, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 671/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARCOS AURELIO MONTEIRO BORGES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 05/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 670/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 07/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 669/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ELENIR APARECIDA PINTO BERLOFA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 668/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NAIELY DE JESUS LIMA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 667/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar JONAISE CARMEM SANTOS ALVES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VIII, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 666/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar THAIS SILVA DE QUEIROZ RODRIGUES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 664/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar MARCOS AURELIO MONTEIRO BORGES do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 05/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 663/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MARCELO FERNANDES CORREA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR IV, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 662/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ANA ALICE VALIM FIM no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 661/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear LICIO ANTONIO MALHEIROS no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 660/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear DIEGO NUNES DE OLIVEIRA ROSA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 659/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear MESSIANE BEZERRA DE SOUZA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR III, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 658/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear KIULISSANDY DE AMORIM NASCIMENTO SODRE no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 07/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 657/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear NADINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS no cargo em comissão de



ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 656/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear GEANNY MERIELLE PAES GODOES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR VI, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 655/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ADILSON TROPEIA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO III, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 654/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear RODRIGO RONDON COIMBRA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 653/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CAROLINA MAGALHAES LIMA VERDE no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 652/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear IARA MARCELA HENRIQUE ALVES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR V, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 651/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARCELO FERNANDES CORREA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO V, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 650/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ANA ALICE VALIM FIM do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 649/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar DIEGO NUNES DE OLIVEIRA ROSA do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR II, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 09 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL

PRESIDENTE

ATO Nº. 648/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JOICY DO CARMO DE OLIVEIRA MORAES no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.



GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 647/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ONELITO SOARES DA CONCEIÇÃO no cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 646/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar MARIA JHENNIFER BLOEMER CAMILO do cargo em comissão de ASSESSOR DE PROPAGANDA INSTITUCIONAL I, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 645/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ALESSANDRA MEDEIROS SOARES BOSQUE do cargo em comissão de ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 644/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear ISAC ARRAES DAMACENO no cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA II, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 643/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear LUCIENE CRUZ PEREIRA MENDES DA MATA no cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR I, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 641/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar ISAC ARRAES DAMACENO do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO IX, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 640/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear JULIO VINICIUS RODRIGUES DE LIMA no cargo em comissão de DIRETOR DE JORNALISMO, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 639/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear MARLA LESLLIE ALVES BITENCOURT no cargo em comissão de ASSESSOR DE GABINETE DA 1ª SECRETARIA, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 638/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear CLAUDIA ZEFERINI NEVES no cargo em comissão de ASSESSOR DA 1ª SECRETARIA I, **a partir de 01/05/2025.**

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CUIABÁ.



EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 636/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar KIULISSANDY DE AMORIM NASCIMENTO SODRE do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VI, a partir de 07/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 635/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar NADINE APARECIDA DE ALMEIDA SANTOS do cargo em comissão de ASSESSOR PARLAMENTAR EXTERNO VII, a partir de 06/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 634/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar JULIO VINICIUS RODRIGUES DE LIMA do cargo em comissão de COORDENADOR DE SERVIÇOS GERAIS, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

ATO Nº. 633/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar CAROLINA DE MIRANDA RODRIGUES do cargo em comissão de DIRETOR DE JORNALISMO, a partir de 01/05/2025.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

Portarias

PORTARIA Nº. 225/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Marcos Rausch, Técnico Legislativo, matrícula 6420, gozo de 20 (vinte) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2023/2024, no período de 09/06/2025 a 28/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 224/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder ao servidor Juliomar Batista Rondon, Analista Legislativo, matrícula 5356, gozo de 10 (dez) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2024/2025, no período de 09/06/2025 a 18/06/2025.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 12 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 220/2025

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o requerimento constante no processo n.º 6599/2025;

R E S O L V E:

Art. 1º Retificar a Portaria n.º 158/2025 de 31/03/2025, que concedeu gozo de férias à servidora Cristiane Auxiliadora Souza da Silva:

onde se lê:

“no período de 22/04/2025 a 01/05/2025.”,

leia-se:

“no período de 30/06/2025 a 09/07/2025.”.

Art. 2º Mantendo-se as demais disposições.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE CUIABÁ.

EM CUIABÁ – MT, 08 DE MAIO DE 2025.

VEREADORA PAULA PINTO CALIL
PRESIDENTE



**PREFEITURA
MUNICIPAL
DE CUIABÁ**

Secretaria Municipal de Gestão

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT

Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor,
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais
bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o
tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva

Cuiabá, és nosso encanto
Teu céu da fé tem a cor
Da aurora o lindo rubor;
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,
Enterneces corações,
Ergues a Deus orações,
Para vences o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival
Cultuas sempre o valor
Do bravo descobridor
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;
És do Senhor Bom Jesus;
Do Estado, a Cidade-luz;
És, enfim, nosso tesouro.